



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MURICILÂNDIA- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 627 de 07 de dezembro de 2018

## SUMÁRIO

EDIÇÃO 220 .....	2
EDIÇÃO 220 .....	16





## EDIÇÃO 220

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA E FUNDOS MUNICIPAIS.

**Processo Licitatório Nº: 5/2025 Processo Adm. Nº: 65/2025**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 11:30 horas do dia 10/03/2025, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Araguaia, 0, BELA VISTA, MURICILÂNDIA, CEP: 77.850-000, Fone: 6334291157, Fax: 6334291157, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.876/0001-08 , representado pelos(as) agentes ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), JONATHAN DE SOUSA BATISTA (Pregoeiro(a), JARDEL NOVAIS ALENCAR (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 40/2025, de 20/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 5/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

#### LOTE/ITEM

#### EMPRESA

1/1, 1/1, 1/1, 1/2, 1/2, 1/2, 1/3, 1/3, 1/3, 1/4	NOME: A L D RIBEIRO EIRELI CPF/CNPJ:10.926.885/0001-08 ENDEREÇO:RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, 361, - DOM ORIONE FONE:6392771012 EMAIL:antonioluisdantas@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ANTONIO LUIZ DANTAS RIBEIRO CPF: 175.742.343-53
---	--



1/1, 1/1, 1/2, 1/2, 1/3, 1/3, 1/4,  
1/4

NOME: GIDEVALDO SOUSA DA SILVA  
CPF/CNPJ:19.161.422/0001-77  
ENDEREÇO:Nenhum, S/N, null - Sem Bairro  
FONE:  
EMAIL:  
REPRESENTANTE LEGAL  
NOME: GEDIVALDO SOUSA DA SILVA  
CPF: 004.948.771-03

visando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA E FUNDOS MUNICIPAIS.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 5/2025

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 5/2025

### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.



**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: A L D RIBEIRO EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	HS	150,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEICULO TIPO TIPO CARRETA AGRICOLA. GRADE KOHLER, GRADE PICCIN, PUVERIZADOR AGRICOLA, ROÇADEIRA DE ARRASTO, PLANTADEIRA PLT4 LINHAS, CALCAREADEIRA, BEM COMO OUTROS DESTAS LINHAS E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	115,0000	17.250,0000
1 / 1	HS	500,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEICULO TIPO ONIBUS ESCOLAR DAS MARCAS; MARCOPOLO VOLARE, VWGRANMINI, VW INDUSCAR FOZ, VW 15190, IVECO CITYCLASS, VW NEOBUSC. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHAS E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA. TIPO ONIBUS ESCOLAR DAS MARCAS; MARCOPOLO VOLARE, VWGRANMINI, VW INDUSCAR FOZ, VW 15190, IVECO CITYCLASS, VW NEOBUSC. BEM COMO OUTROS DESTAS LINHAS E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	45,0000	22.500,0000



1 / 1	HS	500,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEICULO TIPO MAQUINAS PESADAS COMO PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, PATROL E ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BEM COMO OUTROS DESTAS LINHAS E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	29,0000	14.500,0000
1 / 2	HS	100,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO AQUATICO DA MARCA; LS- AUTOMÓVEL TIPO LANCHAS A GASOLINA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	85,0000	8.500,0000
1 / 2	HS	150,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TRATOR DE PNEU, BEM COMO OUTROS DESTAS LINHAS E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	29,0000	4.350,0000



1 / 2	HS	220,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEICULO TIPO CAÇAMBA, MARCAS VOLKSWAGEN E MERCEDES BENZ, BEM COMO OUTROS DESTAS LINHAS E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	105,0000	23.100,0000
1 / 3	HS	75,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEICULO TIPO MOTOCICLETA DA MARCA: HONDA- MOTOCICLETA TIPO BIZ, GASOLINA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	70,0000	5.250,0000
1 / 3	HS	100,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEICULO TIPO CAMINHÃO AGRICOLA. CAMINHÃO BAU, BEM COMO OUTROS DESTAS LINHAS E MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	45,0000	4.500,0000



1 / 3	HS	100,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS RECAPAGEM DE PNEUS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DA MARCA; HONDA- MOTOCICLETA TIPO FAN E XLR, GASOLINA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	120,0000	12.000,0000
1 / 4	HS	70,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO AQUATICO DA MARCA; LS- AUTOMÓVEL TIPO LANCHAS A GASOLINA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST-ENCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA.	SERVIÇO	63,0000	4.410,0000
TOTAL:		116.360,0000				

RAZÃO SOCIAL: GIDEVALDO SOUSA DA SILVA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
-------------	-----	-----	---------------	-------	-------------------	-------------



1 / 1	HS	220,0000	NC	17,0000	3.740,0000
VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, DE FLUIDOS, FILTROS RECAPAGEM DE PNEUS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA, ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MÉDIOS E LEVES DA MARCA; CHEVROLET, FORD, TOYOTA- AUTOMÓVEIS TIPO CAMIONETE 4X4 A DIESEL, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA.					
1 / 1	HS	236,0000	NC	155,0000	36.580,0000
VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, DE FLUIDOS, FILTROS RECAPAGEM DE PNEUS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA, ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MÉDIOS E LEVES DA MARCA; MITSUBISHI- AUTOMÓVEL TIPO CAMIONETE 4X4 A DIESEL, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA.					





1 / 2	HS	160,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEICULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEICULO TIPO AUTÔMOVEIS DE PASSAGEIROS; MERCEDEZ-AUTOMÓVEL TIPO SPRINTER A DIESEL, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICILÂNDIA.	NC	13,0000	2.080,0000
1 / 2	HS	220,0000	VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA , ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA , TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO , DE FLUIDOS, FILTROS RECAPAGEM DE PNEUS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA , ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO AUTÔMOVEIS DE PASSAGEIROS LEVES DA MARCA; FIAT, RENAULT, - AUTOMÓVEL TIPO CARRO DE PASSEIO A GASOLINA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA.	NC	182,0000	40.040,0000



1 / 3	HS	96,2000	NC	11,0000	1.058,2000
<p>VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL, GUINCHOS CAPOTARIA, ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MÉDIOS E LEVES DAS MARCAS; FIAT - AUTOMÓVEL TIPO PICK UP A GASOLINA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE MURICILÂNDIA E FUTURAS ADQUIRIDAS, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA.</p>					
1 / 3	HS	80,0000	NC	104,0000	8.320,0000
<p>VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL, GUINCHOS CAPOTARIA, ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS E PICK-UPS ABERTAS MÉDIOS E LEVES DA MARCA; FORD- AUTOMÓVEL TIPO CARRO DE PASSEIO A GASOLINA, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA.</p>					



1 / 4	HS	102,7500	NC	130,0000	13.357,5000
VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, DE FLUIDOS, FILTROS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA, ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4 A DIESEL, KOMBI, GOL, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA E FUTURAS ADQUIRIDAS, BEM COMO OUTROS DESTAS MESMA MARCA QUE VIEREM A SER AGREGADOS A FROTA DA PREFEITURA.					
1 / 4	HS	88,0000	NC	37,0000	3.256,0000
VALOR DA HORA/ HOMEM TRABALHADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE: (MECÂNICA, ELÉTRICA, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, FUNILARIA, LANTERNAGEM, VIDRAÇARIA, CARROCERIA, TAPEÇARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM VEÍCULOS TRANSFORMADOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, DE FLUIDOS, FILTROS RECAPAGEM DE PNEUS, RATIFICAS DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS EM GERAL GUINCHOS CAPOTARIA, ACESSÓRIO, REVISÕES ELETRÔNICAS, REGULAGENS ELETRÔNICAS, E PINTURA EM GERAL. PARA VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS; VOLARE-AUTOMÓVEL TIPO VAN CONSULTORIO MOVEI A DIESEL, ATENDENDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA.					
TOTAL:		108.431,7000			

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do



Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 5/2025, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço



praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à



CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 5/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 5/2025, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURICILÂNDIA, 12 de março de 2025

---

PREFEITO MUNICIPAL

---



JONATHAN DE SOUSA BATISTA

PREGOEIRO(A)

**CONTRATADA(S):**

---

A L D RIBEIRO EIRELI

---

GIDEVALDO SOUSA DA SILVA

---

## **EDIÇÃO 220**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço, para:

OBJETIFICANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NAO PERECÍVEIS QUE IRAO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE MURICILANDIA-TO.

**Processo Licitatório Nº: 3/2025    Processo Adm. Nº: 12/2025**

**Validade: 12(doze) meses**

Às 11:30 horas do dia 14/02/2025, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA COSTA E SILVA, , CENTRO, MURICILÂNDIA, CEP: 77.850-000, Fone: 6334291157, Fax: 6334291157, inscrito no CNPJ sob o nº 17.591.392/0001-03 , representado pelos(as) agentes ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), JONATHAN DE SOUSA BATISTA (Pregoeiro(a)), JARDEL NOVAIS ALENCAR (Membro da Equipe de Apoio), , designados pelo Decreto nº 40/2025, de 20/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 3/2025, cuja ata





e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

**LOTE/ITEM**

**EMPRESA**

1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/17, 1/18, 1/19, 1/23, 1/24, 1/26, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/40, 1/43, 1/44, 1/46, 1/52, 1/54, 1/55, 1/58, 1/61, 1/64, 1/66	NOME: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI CPF/CNPJ:34.573.762/0001-07 ENDEREÇO:RUA 3, 697, QUADRA18 LOTE 1A - SETOR COIMBRA FONE:6392141273 EMAIL:supermercadosousa@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CPF: 890.160.921-53 NOME: H T M DA SILVA - ME CPF/CNPJ:29.237.957/0001-38 ENDEREÇO:RUA 21, S/N, null - CENTRO FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: HAFELA THIFANY MATOS DA SILVA CPF: 703.611.511-44 NOME: SUPERMERCADO LIDER LTDA CPF/CNPJ:13.892.227/0001-30 ENDEREÇO:RUA FELIX ROSENO FILHO, S/N, null - TIUBA FONE:6334121807 EMAIL:valdirino@hotmail.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALDIR LINO DE OLIVEIRA CPF: 873.353.601-53
1/6, 1/20, 1/21, 1/22, 1/37, 1/38, 1/39, 1/41, 1/42, 1/45, 1/47, 1/48, 1/50, 1/51, 1/53, 1/56, 1/57, 1/59, 1/60, 1/62, 1/63, 1/65, 1/67	
1/8, 1/16, 1/25, 1/27, 1/28, 1/49	

OBJETIFICANDO A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NAO PERECÍVEIS QUE IRAO COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE MURICILANDIA-TO.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da



documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 3/2025

**IV.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**V.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VI.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

**VII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**VIII.** manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 3/2025

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	KG	450,0000	ABACAXI Hawaii Arredondado, folha lisa sem espinhos, sabor ácido (característico do abacaxi), e cor verde amarelado. ABACAXI Pérola Alongado, folhas com espinhos, sabor adocicado, cor verde, mesmo quando maduro.	IN NATURA	3,2000	1.440,0000
1 / 2	KG	200,0000	ABOBORA MADURA, MORANGA OU CABUTA-1ª - qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	2,9800	596,0000



1 / 3	KG	150,0000	ABOBRINHA (Verde)- 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	6,7900	1.018,5000
1 / 4	UN	100,0000	AÇAFRÃO EM PÓ - Embalagem com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas vigentes da ANVISA/MS.	PKS	9,9000	990,0000
1 / 5	UN	500,0000	AÇÚCAR - Com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico com rótulo e contendo 2kg do produto.	ECOÇUCAR	5,9000	2.950,0000
1 / 7	KG	300,0000	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	21,9900	6.597,0000
1 / 9	UN	650,0000	ARROZ TIPO 1, agulhinha, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 5kg do produto com rótulo.	SANTA FE	20,9000	13.585,0000
1 / 10	UN	350,0000	AVEIA EM FLOCOS FINOS, caixa com 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	QUAKER	2,7500	962,5000
1 / 11	KG	1.200,0000	BANANA - NÂNICA, MAÇÃ OU PRATA-1ª qualidade, em pencas, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve, estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,8900	4.668,0000
1 / 12	KG	250,0000	BATATA DOCE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e BATATA DOCE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	3,6900	922,5000
1 / 13	KG	400,0000	BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Pesoe tamanho padrão.	IN NATURA	4,4100	1.764,0000
1 / 14	KG	400,0000	BETERRABA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	4,4200	1.768,0000
1 / 15	UN	800,0000	BISCOITO MAIZENA, biscoito doce tipo Maria/maizena, produzidas a partir de matérias primas são e limpas. Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem: pacote de papel impermeável com dupla proteção, lacrado, peso líquido de 400g e com rótulo.	BELMA	4,0000	3.200,0000
1 / 17	UN	200,0000	CACAU EM PÓ PURO Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. ISENTO DE TRAÇOS DE LEITE, LACTOSE E GLÚTEN. Embalagem em plástico atóxico contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega.	DONA JURA	6,9800	1.396,0000
1 / 18	UN	500,0000	CAFÉ TIPO TRADICIONAL - EM PÓ, torrado e moído, não podendo estar alterado ou adulterado por qualquer forma ou meio, inclusive pela adição de corantes ou outros produtos que modifiquem sua composição e não se admitindo sob qualquer forma a adição de cafés esgotados (BORRA DE SOLÚVEL, BORRA DE INFUSÃO DE CAFÉ TORRADO OU MOÍDO); - acondicionados em embalagem almofadada ou superior, com peso líquido de 500g e informações mínimas de rótulo.	MARATA	31,3700	15.685,0000
1 / 19	UN	300,0000	CANELA EM PÓ OU CASCA, pura. Embalada em pacotinhos plástico de 10g, contendo no título o nome do produto, fabricante, peso, data de validade.	PKS	6,9800	2.094,0000



1 / 23	KG	550,0000	CEBOLA, branca ou roxa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	3,0000	1.650,0000
1 / 24	KG	450,0000	CENOURA, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	6,0000	2.700,0000
1 / 26	KG	300,0000	CHUCHU - In natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	4,7900	1.437,0000
1 / 29	UN	1.500,0000	EXTRATO de TOMATE, massa consistente, cor vermelha, cheiro e sabor próprios, preparados com frutos maduros, sem pele e sementes, concentrado, tipo pasta, lata íntegra ou sachê com 300 gramas e rotulagem específica.	VAL	2,3500	3.525,0000
1 / 30	UN	350,0000	FARINHA DE MANDIOCA - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo.	MANIVA	4,1000	1.435,0000
1 / 31	UN	300,0000	FARINHA DE TRIGO -Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01 kg do produto e com rótulo. COM FERMENTO	PRIMOR	4,1000	1.230,0000
1 / 32	UN	300,0000	FARINHA DE TRIGO -Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo. SEM FERMENTO	PRIMOR	3,8200	1.146,0000
1 / 33	UN	600,0000	FEIJÃO CARIÓCA- Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo.	ROXINOL	4,9400	2.964,0000
1 / 34	UN	250,0000	FEIJÃO PRETO- Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 01kg do produto e com rótulo.	ROXINOL	6,7900	1.697,5000
1 / 35	UN	300,0000	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - Fermento biológico em pó instantâneo, próprio para fabricação de massas. Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Embalagem primária: metalizada fechada à vácuo contendo 10g. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defetiva ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	APTI	8,9000	2.670,0000
1 / 36	UN	250,0000	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO- Com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em frasco plástico atóxico contendo 100g do produto e com rótulo.	CAIPIRA	2,9000	725,0000
1 / 40	KG	1.000,0000	LARANJA PERA, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.	IN NATURA	4,4500	4.450,0000
1 / 43	UN	1.500,0000	LEITE INTEGRAL, UHT (temperatura ultra alta de pasteurização), longa vida, composto de 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, embalados em caixas Tetra Pack estéreis contendo 1 litro do produto.	ITALAC	5,1900	7.785,0000
1 / 44	UN	200,0000	LEITE ZERO LACTOSE , UHT (temperatura ultra alta de pasteurização), longa vida, composto de 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, embalados em caixas Tetra Pack estéreis contendo 1 litro do produto.	LEITBOM	5,3900	1.078,0000
1 / 46	KG	500,0000	MACÃ - In natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	7,4000	3.700,0000
1 / 52	KG	1.500,0000	MELANCIA, 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, tamanho médio a grande, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	3,4000	5.100,0000



1 / 54	UN	250,0000	MILHO PARA PIPOCA - Pacote com 500g gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	BONOMILHO	3,3000	825,0000
1 / 55	UN	500,0000	MILHO VERDE, Acondicionada em embalagem original (lata ou caixa) drenada contendo 260g do produto. Os mesmos não podem estar amassados e/ou enferrujada e contendo rótulo.	BONARE	2,5000	1.250,0000
1 / 58	KG	200,0000	PEPINO - In natura, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, firme e intacto sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	4,9000	980,0000
1 / 61	UN	350,0000	POLVILHO DOCE - Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais.	CAIPIRA	5,5000	1.925,0000
1 / 64	KG	250,0000	REPOLHO, branco ou roxo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	3,2000	800,0000
1 / 66	KG	800,0000	TOMATE -1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Devem estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,5500	2.840,0000
TOTAL:		<b>111.549,0000</b>				
<b>RAZÃO SOCIAL: H T M DA SILVA - ME</b>						
<b>LOTES/ITENS</b>	<b>UND</b>	<b>QTD</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MENOR PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
1 / 6	PT	300,0000	ALFACE, produzida através de Hidroponia, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	LA VITA	11,3000	3.390,0000
1 / 20	KG	1.400,0000	CARNE BOVINA EM CUBOS - (de 2ª do tipo Acém, maminha, músculo, fraldinha) Congelada (até12°C) ou refrigerada (0° a 7°C). O percentual de gordura aceitável é 10% e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	FRIBOI	18,5000	25.900,0000
1 / 21	KG	1.400,0000	CARNE BOVINA MOÍDA - (de 2ª do tipo Acém, maminha, músculo, fraldinha) Congelada (até-12°C) ou refrigerada (0° a 7°C). O percentual de gordura aceitável é 10% e embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	FRIBOI	20,0000	28.000,0000
1 / 22	KG	1.000,0000	CARNE SECA BOVINA, sem gordura, sem pele, de qualidade, em embalagem plástica atóxica e flexível, resistente, transparente a vácuo, acondicionados em caixas de papelão devidamente lacrados e identificados, com validade descrita em sua embalagem.	FRIBOI	24,0000	24.000,0000
1 / 37	UN	500,0000	FLOCÃO DE ARROZ ENRIQUECIDO COM FERRO, Embalagem contendo 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	URBANO	1,9900	995,0000
1 / 38	UN	1.000,0000	FLOCÃO DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO, Embalagem contendo 500g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	SINHÁ	1,5000	1.500,0000
1 / 39	KG	1.500,0000	FRANGO (PEITO, SEM OSSO) Congelado (até-12°C) ou resfriada(0° a 4°C). Devem estar embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	BONASA	10,0000	15.000,0000
1 / 41	UN	1.600,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E e D, CONTENDO CÁLCIO, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral envasado em saco hermeticamente fechado	ITALAC	11,0000	17.600,0000



1 / 42	UN	200,0000	LEITE ESPECIAL P/APLV, UHT (temperatura ultra alta de pasteurização), longa vida, composto de 3% de gorduras totais, 2% de gorduras saturadas, embalados em caixas Tetra Pack estéreis contendo 1 litro do produto.	ITALAC	1,6500	330,0000
1 / 45	KG	500,0000	LINGÜIÇA MISTA, fina ou média, fabricada a partir de carne suína e bovina selecionada, sem pimenta com no máximo 10% de gordura. Congelada (até 12°C) ou refrigerada (0° a 7°C). Devem estar embaladas em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto e etiqueta que identifique: prazo de validade, carimbo de inspeção, etc. Devem ser isentas de manchas, parasitas e larvas. Devem apresentar odor e sabor característico.	AMERICANO	12,0000	6.000,0000
1 / 47	UN	1.200,0000	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, pacote de 400g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da entrega.	SOTRIGO	2,0000	2.400,0000
1 / 48	UN	500,0000	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SÊMOLA, pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses a partir da entrega.	SOTRIGO	2,1000	1.050,0000
1 / 50	KG	250,0000	MANDIOCA, de 1ª qualidade, Lavada, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	PEDAÇOS DO BRASIL	6,0000	1.500,0000
1 / 51	UN	500,0000	MANTEIGA, contendo óleos vegetais 65% de lipídios, líquidos e interesterificados, água, sal (2,5%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, vitamina a (1500 ui/100g). Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pote de plástico atóxico contendo 1kg do produto e contendo rótulo. Não é aceito creme vegetal.	DORIANA	17,0000	8.500,0000
1 / 53	UN	500,0000	MILHO PARA CANJICA - Pacote com 500g gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	YOKI	2,2500	1.125,0000
1 / 56	UN	1.000,0000	OLEO DE SOJA, refinado e isento de ranço e/ou outras substâncias estranhas, acondicionada em latas contendo 900ml do produto e com rótulo. As latas devem não podem estar amassadas e/ou enferrujadas.	VILA VELHA	7,4900	7.490,0000
1 / 57	CA	500,0000	OVO- De galinha, casca limpa, íntegra, sem rachaduras, manchas ou deformações. O produto deverá ser acondicionado em bandejas de papelão com divisões celulares para 30 unidades pesando aproximadamente 40g por unidade.	AVES DO CAMPO	17,0000	8.500,0000
1 / 59	KG	350,0000	PERA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	LA VITA	16,0000	5.600,0000
1 / 60	KG	3.000,0000	POLPA DE FRUTA IN NATURA Sabores diversos, congelado, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em saco de polietileno atóxico contendo 1kg do produto e com rótulo. POLPA DE CAJÁ - 400KG POLPA DE CAJU - 400KG POLPA DE GOIABA - 300KG POLPA DE ABACAXI - 400KG POLPA DE ACEROLA - 300KG POLPA DE MARACUJÁ - 300KG	FRUTMAIS	6,0000	18.000,0000
1 / 62	KG	400,0000	QUEIJO PARMESÃO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em pct de plástico atóxico contendo 1kg do produto, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico. Prazo de validade superior a 6 meses a partir da data de entrega do requisitante.	TIOLEZ	36,0000	14.400,0000
1 / 63	KG	200,0000	QUIABO, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	LA VITA	14,9900	2.998,0000
1 / 65	UN	200,0000	SAL IODADO, Tipo 1, com aspecto, sabor e cheiro próprios, isento de sujidades, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Acondicionada em plástico atóxico contendo 1kg do produto, deve constar na embalagem: composição, registro, peso líquido e prazo de validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	GOLFINHO	1,3900	278,0000



1 / 67	KG	500,0000	UVA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	LA VITA	10,0000	5.000,0000
TOTAL:		199.556,0000				
<b>RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO LIDER LTDA</b>						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	UN	300,0000	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%/p/p, acidez 2,5%/p/p, mínimo de amido 84%/p/p e resíduo mineral fixo 0,2%/p.p. - embalagem com peso líquido de 500g. Apresentar na embalagem datas de fabricação e validade conforme legislação. Deverá ser entregue com no mínimo de seis meses de validade a partir da data de entrega. Apresentar na embalagem, rótulo com composição e valor nutricional, embalagem de 500g. Validade não inferior a 360 dias.	AMIBELA	3,4400	1.032,0000
1 / 16	UN	800,0000	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL E OU CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas. Massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. Embalagem: pacote de papel impermeável com dupla proteção, lacrado, peso líquido de 400g e com rótulo.	SUPREMO	3,9800	3.184,0000
1 / 25	PT	150,0000	CHEIRO VERDE, in natura, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	6,0000	900,0000
1 / 27	UN	150,0000	COLORAU ou CORANTE, Constituído de pó fino de coloração avermelhada extraído do Urucum, isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico contendo 500g do produto	marisa	5,9600	894,0000
1 / 28	PT	250,0000	COUVE, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, sem danos físicos e/ou mecânicos (perfurações ou cortes) oriundos do manuseio e transporte. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Peso e tamanho padrão.	IN NATURA	6,4900	1.622,5000
1 / 49	KG	500,0000	MAMÃO FORMOSA - PAPAIA, 1ª qualidade; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniforme, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Deve estar acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	IN NATURA	3,8000	1.900,0000
TOTAL:		9.532,5000				

## DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 3/2025, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME O EDITAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### **Parágrafo Primeiro:**

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;





c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos



seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.



## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 3/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 3/2025, conforme decisão deste(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MURICILÂNDIA, 12 de março de 2025



---

HUGO VINICIUS MOURA SARAIVA

ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA-TO

**CONTRATADA(S):**

---

DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

---

H T M DA SILVA - ME

---

SUPERMERCADO LIDER LTDA



